

# O estranho caso da avaliação de impacte ambiental de instalações pecuárias<sup>[1]</sup>

Carla Amado Gomes

*Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*

*Investigadora do Centro de Investigação de Direito Público*

*Professora Convidada da Faculdade de Direito*

*da Universidade Católica Portuguesa (Porto)*

[<sup>1</sup>] Este texto foi escrito para integrar a obra de homenagem ao Prof. Doutor Augusto Silva Dias.

---

---

**SUMÁRIO:** I. INTRODUÇÃO: O PESO AMBIENTAL DA PECUÁRIA INTENSIVA. II. O ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA À LUZ DA DIRECTIVA E DO RAI A. III. A PRESENÇA DAS “INSTALAÇÕES DE PECUÁRIA INTENSIVA” NOS ANEXOS DO RAI A (DE 1990 A 2020). IV. A ARTICULAÇÃO DO RAI A COM O REAP. V. CONCLUSÃO: A NECESSÁRIA SUJEIÇÃO A AIA DE INSTALAÇÕES DE PECUÁRIA INTENSIVA CRIPTICAMENTE DESCRITAS NO ANEXO II DO RAI A.

---

---

## I. INTRODUÇÃO: O PESO AMBIENTAL DA PECUÁRIA INTENSIVA

O sector da pecuária é consabidamente pesado para o ambiente. Um relatório da Agência para a Alimentação e Agricultura (FAO) de 2006<sup>[1]</sup> traçava um diagnóstico preocupante dos efeitos prejudiciais deste domínio de actividade em múltiplos planos: i) de alteração do uso do solo, porque provoca desflorestação; ii) de contaminação de solo e aquíferos por resíduos orgânicos; iii) do aquecimento global, em razão das emissões de gases com efeito de estufa como o dióxido de carbono, o metano e o óxido nitroso; iv) de destruição da camada de ozono, em virtude das

[1] FAO, *Livestock's long shadow*, 2006 – disponível aqui: <http://www.fao.org/3/a0701e/a0701e00.html>.

emissões de óxido nitroso; v) de incremento das chuvas ácidas, decorrentes do metano e do amoníaco.

Atendendo a uma destas dimensões nocivas, o Ministério do Ambiente elaborou a *Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030*, apresentada em 29 de Setembro de 2020 e em discussão pública<sup>[2]</sup>. Este documento analisa a grande clivagem existente entre zonas do país nas quais se verifica um excesso de fósforo e azoto orgânicos na água e no solo, devido à pecuária intensiva, e outras nas quais estes elementos escasseiam. Identificam-se algumas áreas especialmente massacradas pela poluição decorrente das actividades pecuárias e propõe-se a remoção do excesso de poluentes orgânicos desses terrenos para outros nos quais se encontrem em falta. Além disso, enfatiza-se a necessidade de monitorização dos efluentes das explorações pelos operadores e o imperativo de intensificação da fiscalização<sup>[3]</sup>.

O controlo do funcionamento destas instalações é da maior importância. Porém, ele situa-se a jusante do problema do licenciamento, o qual envolve, como condição de validade, a realização de uma avaliação de impacte ambiental, nos termos do DL n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro (com última actualização pelo DL n.º 152-B/2017, de 11 de Dezembro: Regime jurídico da avaliação de impacte ambiental, RAI) e do artigo 23.º, n.º 4, alínea a), do DL n.º 81/2013, de 14 de Junho – com última actualização pelo DL n.º 20/2019, de 30 de Janeiro: Regime de exercício da actividade pecuária, REAP). Não deve olvidar-se que, além dos efeitos nocivos para o ecossistema

[2] Disponível aqui: [https://www.dgadr.gov.pt/images/docs/amb\\_ord/ENEAPAI\\_Apresentacao\\_20200929.pdf](https://www.dgadr.gov.pt/images/docs/amb_ord/ENEAPAI_Apresentacao_20200929.pdf).

[3] O problema da poluição gerada por descargas ilegais de suiniculturas é recorrente no município de Leiria, onde todos os dias são gerados cerca de

1000 m<sup>3</sup> de efluentes suínícolas que são habitualmente lançados em aquíferos e nos solos sem qualquer tratamento – cfr. a notícia *Município de Leiria à procura de uma solução para poluição das suiniculturas* (disponível aqui: <https://www.noticiasdeleiria.pt/municipio-de-leiria-a-procura-de-uma-solucao-para-poluicao-das-suiniculturas/>).

Ver também a tese de mestrado de SANDRA GOUVEIA, *Caracterização do sector de suinicultura e medidas de acção em curso: Região Hidrográfica do Tejo e Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste*, 2011, disponível aqui: [https://run.unl.pt/bitstream/10362/5653/1/Gouveia\\_2011.pdf](https://run.unl.pt/bitstream/10362/5653/1/Gouveia_2011.pdf).

natural e suporte de vida, estas actividades são potencialmente incómodas, em razão de cheiros e ruídos que causam, para as pessoas. A declaração de impacte ambiental, na qual entroncam a licença ambiental, a licença de efluentes pecuários e a licença de exercício de actividade, constitui o primeiro passo de legitimação da existência dos locais e equipamentos destinados à exploração destas actividades.

Sucedede que a técnica utilizada pelo legislador do RAIA não se afigura clara quanto à necessidade de submeter um considerável conjunto de hipóteses de desenvolvimento de pecuária intensiva a avaliação de impacte ambiental, o que propicia uma fuga a esta fase crucial do licenciamento da actividade. Vamos de seguida apresentar a técnica de definição do âmbito de aplicação do RAIA (II.) e assinalar as instalações de pecuária intensiva como operações aí compreendidas (III.). O passo seguinte será estabelecer a articulação entre o RAIA e o REAP e aí revelar-se-ão as dificuldades hermenêuticas decorrentes de uma deficiente expressão do legislador (IV.). No final, concluirei que, apesar da má técnica legislativa, estas instalações devem inequivocamente ser sujeitas a AIA (V.).

## II. O ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA À LUZ DA DIRECTIVA E DO RAIA

O procedimento de AIA teve a sua primeira disciplina, no plano do Direito da União Europeia, na Directiva do Conselho 85/337/CEE, de 27 de Junho, relativa à avaliação de certos projectos, públicos e privados, no ambiente. Trata-se de um procedimento importado do Direito norte-americano, mais concretamente do *National Environmental Policy Act* (1969/70), Secção 102<sup>[4]</sup>, que daí irradiou para o Direito

[4] Disponível aqui: [https://www.energy.gov/sites/prod/files/nepapub/nepa\\_documents/RedDont/Req-NEPA.pdf](https://www.energy.gov/sites/prod/files/nepapub/nepa_documents/RedDont/Req-NEPA.pdf).